



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.771, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Proj. Lei nº 33/13 – Autora: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 5.608, de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 5.608, de 27 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

.....
Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural compete:

.....
III – Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Plurianual e acompanhar a sua execução."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º- Revogam-se a disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.652 de 31 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de julho de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 17 de Julho de 2013.